

## ANEXO II

**Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)**

Receitas	Valor	
<b>1 - Receita de impostos</b>		
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	263.314,62	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial e Territorial Urbana	237.101,02	
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	18.589,64	
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.624,41	
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	5.999,55	
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	<b>121.837,38</b>	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	121.837,38	
1911.39.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (ITBI)	0,00	
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	<b>268.072,93</b>	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	264.461,63	
1113.05.02 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	
1911.40.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços	2.237,12	
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	255,40	
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	1.118,78	
(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	<b>211.868,72</b>	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	211.868,72	
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0,00</b>	
1112.01.01 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	
1911.08.01 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	
1913.08.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	
1931.04.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	
(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	
<b>Subtotal</b>	<b>865.093,65</b>	
<b>2 - Receita de transferências constitucionais e legais</b>		
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.112.688,29	
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	449.568,25	
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	463.834,89	
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	64.189,80	
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	17.817,84	
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	3.246.962,43	
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	752.913,76	
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	40.978,16	
1721.01.32 - Cota-Parte do IOF - Ouro	-	
<b>Subtotal</b>	<b>15.148.953,42</b>	
<b>Total das Receitas (A)</b>	<b>16.014.047,07</b>	
<b>Total</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>

B – Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00%	4.003.511,77
C – Valor da Aplicação	27,24%	4.362.347,61
<b>D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional</b>	2,24%	358.835,84